



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 04 de Agosto de 2021,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares do respetivo Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidão,** em nome de:

- **Provável Comitiva, Lda.,** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1282 da freguesia de Cabeção** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1640 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 40,00 m2 e localizado na Rua 25 de abril, n.º 53.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir **parecer favorável,** deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.**

- **Aldina de Fátima Ramos Cabeças Vieira** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 400 da freguesia de Pavia,** implantado no prédio rústico com o artigo 6, Secção O e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1246 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registada na Caderneta Predial Urbana de 46,00 m2. Pese embora o exposto, a caderneta predial rústica indica a existência de parcela 1 destinada a habitação com a área de 95 m2.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir **parecer favorável,** deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.**

- **Aldina de Fátima Ramos Cabeças Vieira** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 399 da freguesia de Pavia,** implantado no prédio rústico com o artigo 7, Secção O e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 703 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registada na Caderneta Predial Urbana de 37,00 m2. Pese embora o exposto, a caderneta predial rústica indica a existência de parcela 2 destinada a habitação com a área de 116 m2. Verifica-se ainda que o pedido vem acompanhado de declaração emitida pela Junta de Freguesia de Pavia referindo que o prédio é anterior a 07/08/1951 e possui a área de 116 m2.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.**

- **Marta Catarina Carlos Ratinho Pôla** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1150 da freguesia de Pavia** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 339 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 50,00 m².

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir **parecer favorável,** deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.**

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS-AGRUPAMENTO 743 - MORA - ATRIBUIÇÃO APOIO E SUBSÍDIO: A



Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **600€**, destinado a custear parte das despesas com o seu plano de atividades para 2021 ao **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora**, bem como apoiar na aquisição de 42 tendas, 2 medidores de temperatura, álcool gel e máscaras, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

DEVOLUÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 56-B/2021, de 7 de julho, na sua alínea a), do n.º1, do artigo 3º, até 31 de dezembro de 2021 não pode ser suspenso o fornecimento de serviços essenciais, nomeadamente a água.

Desta forma, e devido ao facto de ter sido, entretanto, cobrado valor de restabelecimento de ligação por corte de abastecimentos de água, propõe-se, para deliberação da reunião de Câmara a devolução do valor do restabelecimento de ligação aos utentes a quem foi cobrado este serviço, conforme listagem anexa à presente proposta.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta apresentada, devolver o valor do restabelecimento de ligação aos utentes a quem foi cobrado este serviço, conforme listagem anexa à proposta apresentada.

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: Presentes informações da **Divisão Administrativa e financeira - Serviço de Águas**, informando que foram apresentados seguintes pedidos em nome de:

- **José Nunes Filipe**, residente em Mora, consumidor n.º. 5179, solicitando que o valor do recibo de água de 1.054.85 €, seja dividido em 4 prestações mensais.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 4 prestações mensais.

- **Emilia Maria Falamino Castanhas**, residente no Largo do Cálvario n.º 2 em Mora, consumidor n.º. 5095, solicitando que o valor dos recibos de água de 206.73 €, seja dividido em 12 prestações mensais.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais.

- **José Granado**, residente em Pavia, consumidor n.º 3619, **Ana Maria Miranda de Gouveia**, solicitando que o valor do recibo de água de 3.440.44 €, seja dividido em 12 prestações mensais.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais.

LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO URBANO - MERCADO MUNICIPAL: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que o **Município de Mora** é proprietário do seguinte prédio urbano:

Freguesia de Mora:

- **Edifício do Mercado Municipal**, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 570.

Este prédio no que respeita ao seu registo predial encontram-se omissos na Conservatória do registo Predial de Mora.

Assim, no sentido de se obter a primeira inscrição do referido prédio invocando o instituto da usucapião como modo legítimo de o adquirir propõe-se que a Câmara Municipal autorize o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mora a outorgar a escritura de justificação de primeira inscrição e posterior registo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mora a outorgar na escritura de justificação de primeira inscrição e posterior registo, referente ao Edifício do Mercado Municipal de Mora inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 570.

DESPACHOS DOS SENHORES PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes **despachos** do **Senhor Vice-Presidente e Presidente da Câmara:**



- **Em que determinou** autorizar a acumulação de funções do Assistente Técnico, Samuel Henrique Nunes Godinho, com o cargo de Técnico Municipal, no âmbito do processo dos Censos 2021, conforme requerimento apresentado.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos enquanto durar o processo dos Censos 2021.

- **Em que determinou** autorizar a acumulação de funções do Assistente Técnico, António Alberto Nunes Vitorino, com o cargo de recenseador, no âmbito do processo dos Censos 2021, conforme requerimento apresentado.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos enquanto durar o processo dos Censos 2021.

- **Em que determinou** autorizar a acumulação de funções do Assistente Operacional, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, com o cargo de coordenador de Freguesia, no âmbito do processo dos Censos 2021, conforme requerimento apresentado.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos enquanto durar o processo dos Censos 2021.

- **Em que determinou** autorizar a acumulação de funções da Técnica Superior, Ana Luísa Salgueiro Canelas, com o cargo de Recenseador, no âmbito do processo dos Censos 2021, conforme requerimento apresentado.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos enquanto durar o processo dos Censos 2021.

- **Em que determinou** autorizar a acumulação de funções do Assistente Operacional, António Manuel Matos Salgueiro, com o cargo de Coordenador de Freguesia, no âmbito do processo dos Censos 2021, conforme requerimento apresentado.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos enquanto durar o processo dos Censos 2021.

- **Em que determinou** a suspensão da atribuição do abono para falhas aos funcionários Dário Joaquim Prates Carreiras e José Francisco Marques Cardoso, no período de funcionamento das Piscinas Municipais Recreativas (exteriores), uma

vez que neste período os referidos funcionários não manuseiam com dinheiro, nas funções que lhe foram atribuídas.

Mais determinou que o mesmo abono seja de novo atribuído a estes funcionários quando voltarem a manusear com dinheiro.

- **Em que determinou** aprovar a 9ª Alteração Orçamental que inclui a 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2021-2025 e a 5ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de serviços para o programa "Domingão", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Américo Monteiro Estúdios Gravação Áudio e Vídeo, Lda., NIF 503801771.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de: 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços na área de apoio à família na Escola, em Mora", pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas a seguintes entidades:

Sílvia Isabel Pereira Rosado - NIF: 232 036 756;

Cátia Sofia Mira Bento - NIF: 231 049 323; Marco

Fernando Lucas Lopes- NIF: 227 030 249.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Presidente: José Manuel Ribeiro Pinto;

Vogal: António Luís Fernandes Carlos;

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco.

Suplentes:

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes;

Maria Isabel Pereira Garcia.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

Valor base do procedimento é de 2.350,00€.

- **Em que determinou**, abrir procedimento, con-



forme o disposto no artigo 24º do mesmo diploma, por Ajuste Direto para "Fornecimento e montagem de braços tubulares para Iluminação Pública", pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade:

Alentejo Central Smartlight, Lda - NCPC 514651946.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. Valor base do procedimento é de 34.020,00€.

- **Em que determinou**, adjudicar à Plenavia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda, - NIF: 505886154 em conformidade com o Caderno de Encargos a "Aquisição de tinta para Pintura da Ciclovía em Mora", pelo valor de € 21.118,75 (vinte e um mil, cento e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), mais IVA à taxa em vigor, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que determinou** conceder a licença sem

remuneração com a duração do exercício de função com carácter precário ou experimental, com vista a uma integração futura no respetivo organismo, ao trabalhador João Nuno Calado Pimenta Lopes, a pedido deste, com os efeitos que decorrem dos nºs 1 e 3 do artigo 281 da LGTFP.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de julho de 2021, inclusive.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES DOS CLIENTES DO CACI MORA - CERCIMOR:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à aquisição de mais equipamento para o transporte das refeições para a **unidade de CACI (Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão) de Mora**, solicitada pelo **Conselho de Administração da Cercimor** de harmonia com Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 05 de Agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Eng.º. Luís Simão Duarte de Matos